



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.006 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Revoga o Decreto nº 2.884, de 27 de março de 2015, e altera a redação dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 2.923, de 27 de maio de 2015, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o loteamento “Villa Paradiso” foi aprovado por meio do Decreto Municipal nº 2.536, de 22 de julho de 2013;

Considerando que seu artigo 2º foi revogado pelo Decreto nº 2.560, de 02 de setembro de 2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 2.884, de 27 de março de 2015, mantendo as disposições do Decreto nº 2.536, de 22 de julho de 2015;

**Art.2º** - O art.1º do Decreto nº 2.923, de 27 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.1º- O art. 2º do Decreto Municipal nº 2.536, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 2º - Alteração conforme Ata da Reunião da Comissão de Uso e Ocupação do Solo realizada em 12 de maio de 2015, onde zoneamento fica definido para o loteamento:*

- *ZC-3 (zoneamento comercial – 3) referente aos lotes com frente para a Avenida Integração;*
- *ZR-2 (zoneamento residencial – 2) referente aos lotes internos do loteamento, sendo frente mínima dos lotes de 15m (quinze metros);*
- *ZR-3 (zoneamento residencial – 3) referente aos lotes internos com frente para a Avenida A, também com frente mínima de 15m (quinze metros) e vias com a largura de 20m (vinte metros)*
- *ZR-3 (zoneamento residencial – 3) referente aos lotes com frente à Rua G;*
- *ZR-3 (zoneamento residencial – 3) referente ao lote 7 da quadra 10, com frente de 58,27m<sup>2</sup>, com frente para a rua “2”.”*

**Art.3º** - O art.2º do Decreto nº 2.923, de 27 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.2º - As demais disposições do Decreto Municipal nº 2.536, de 22 de julho de 2013, permanecem inalteradas.”*



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art.4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2015.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**